



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E COMPRAS

Protocolo N° 9105/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2018

Processo Administrativo N° 166/2018

OBJETO: Aquisição de baterias estacionárias e o conserto de Nobreaks para uso nos refrigeradores que acondicionam vacinas do Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

**I
N
E
X
I
G
I
B
I
L
I
D
A
D
E**

PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 9105 - 2018

Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

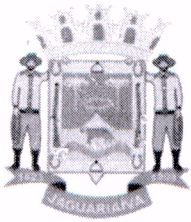
REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ: . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/07/2018 15:35:48
SÚMULA: OFÍCIO Nº 818/FINAN/SEMUS/2018/SOLICITA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) BATERIAS ESTACIONÁRIAS PARA SAFETY SISTEM INDREL E O CONSERTO EM 02 (DOIS) NOBREAKS HNS PREMIUM , CONFORME DESCRITO ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 818 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva, 17 de julho de 2018



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de 06 (seis) baterias estacionárias para Safety Sistem Indrel e o conserto em 02 (dois) Nobreaks HNS Premium , para uso nos refrigeradores que acondicionam vacinas , pertencentes à SEMUS.

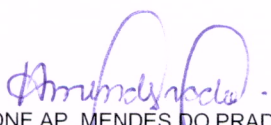
O valor deverá ser contabilizado na conta:

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 3.3..90.30.00.00.00.001497
CÓDIGO REDUZIDO 305
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESOA JURIDICA
FONTE 3.3.90.39.00.00.00.00.1497
CÓDIGO REDUZIDO 306

Seguem em anexo o termo de referência , os orçamentos e a carta de exclusividade da empresa.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 0917/2017
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

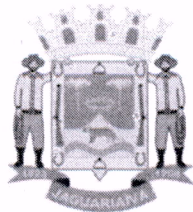
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

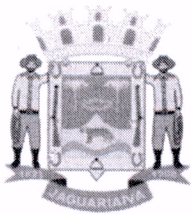


- 1) **OBJETO** : Aquisição 06 baterias estacionárias e conserto de 02 nobreaks NHS Premium para o setor de Vigilância Epidemiológica da SEMUS.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : A aquisição é necessária para garantir o funcionamento dos refrigeradores que acondicionam as vacinas na rede de frio .
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Baterias Estacionárias para Safety System Indrel	06		
2	Serviço de Conserto em 2 Nobreaks NHS Premium Senoidal GII – 2200 VA	01		

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a prestação do serviço.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** : A empresa deverá oferecer garantia do serviço prestado e material utilizado.
- 7) **DO FRETE** : Por conta da empresa
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** :





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

10) LOCAL DE ENTREGA : Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA DE SAÚDE
RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

PROPOSTA

PROPOSTAS DE PREÇO

Curitiba, 05 de julho de 2018.

À
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Epidemiológica
Jaguariaíva – Pr.

A/C: Joice.

Ref. **Aquisição de Material.**

Conforme solicitado, vimos por meio desta encaminhar orçamento referente ao acima citado, tendo a considerar:

I **Material:**

06 Baterias Estacionárias para Safety System Indrel R\$ 8.280,00

II **Equipamentos:**

02 Refrigeradores Modelo RVV 440D (VSS);
01 Refrigerador Modelo RVV 22D (VSS).

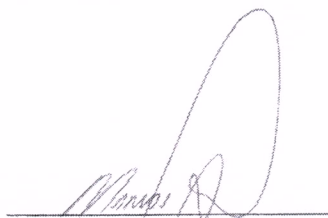
III **Condições Gerais:**

- Validade do orçamento - 20 (vinte) dias;
- Prazo de entrega - 07 (sete) dias da autorização;
- Condições de pagamento - À vista;
- Valor Total - R\$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais).

Valor para substituição na ocasião da Manutenção Preventiva, não incluído deslocamento técnico.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,



Marcos Osires Nunes

Dados Cadastrais:

Razão Social - Marcos Osires Nunes – EPP – Marcfrío® Refrigeração
Endereço - Avenida Comendador Franco, 2711 – Loja 05 – 81.520-000 – Curitiba – Paraná.
Fone / Fax - 41-3266-7586.
CNPJ - 81.742.751/0001-8 - I.E. 10.181.058-50
E-mail - marcfrío@uol.com.br - Banco do Brasil – agência: 3007-4 – C/C: 16.416-X.

**MF****MARCFRIO® REFRIGERAÇÃO**ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM: CÂMARAS E BALCÕES FRIGORÍFICOS, FREEZERS, AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES
Autorizada RL INDREL

5221-07/2018

Curitiba, 05 de julho de 2018.

À
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Epidemiológica
Jaguariaíva – Pr.

A/C: Joice.

Ref. **Serviços de Conserto.**

Conforme solicitado, vimos por meio desta encaminhar orçamento referente ao acima citado, tendo a considerar:

I Material:

02 Nobreaks NHS Premium – Senoidal GII – 2.200 VA R\$ 6.700,00
- **substituição de 12 baterias de 45 A;**
- **Substituição de 06 baterias do comando.**

II Condições Gerais:

- Validade do orçamento	- 20 (vinte) dias;
- Prazo de entrega	- 07 (sete) dias da autorização;
- Condições de pagamento	- À vista;
- Valor Total	- R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais).

Valor para conserto na ocasião da Manutenção Preventiva, não incluído deslocamento técnico.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Marcos Osires Nunes

Dados Cadastrais:

Razão Social - Marcos Osires Nunes – EPP – Marcfrío® Refrigeração
Endereço - Avenida Comendador Franco, 2711 – Loja 05 – 81.520-000 – Curitiba – Paraná.
Fone / Fax - 41-3266-7586.
CNPJ - 81.742.751/0001-8 - I.E. 10.181.058-50
E-mail - marcfrío@uol.com.br - Banco do Brasil – agência: 3007-4 – C/C: 16.416-X.

INDREL

SCIENTIFIC

CS 01935/2018

INDREL - INDÚSTRIA
DE REFRIGERAÇÃO
LONDRINENSE LTDA.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE E CREDENCIAMENTO

Equipamentos de
Refrigeração
Médico-Hospitalar,
Laboratorial e
Científico

Av. Tiradentes, 4455
Londrina | PR | Brasil
CEP / ZIP 86072-000

Fone/Phone
+ 55 43 3378.5500

www.indrel.com.br
indrel@indrel.com.br

CNPJ 78.589.504/0001-86
ICMS 601.03117-54
C.M.C 015.099-1-C
Ativ. 241.104-0
CREA 4551-F

Certificamos para os devidos fins, que a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP** situada a Avenida Comendador Franco, 2711 LOJA 05 – Jardim das Américas, CÉP: 81.520-000 - Fone: (41) 3266-7586, na cidade de **CURITIBA - PR**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.742.751/0001-85 e Inscrição Estadual sob nº. 10.181.058-50 é empresa única que detém **EXCLUSIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS**, de todos os produtos da marca **INDREL** de nossa fabricação, para o Estado do Paraná, com pessoal técnico qualificado para os produtos **INDREL**:

LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3;
LINHA REFRIMED - CI 3D, RVH 137D, RVH 37D / 2, BSG 02D, BSG 04, BSG 05DV, BSG 05DGR, RC 02D, RVV 11D, BSG 04D, RC 220D, RVV 22D, BSG 05D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D /2, RVV 2000D, DUO, DUO/2.

LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR - CPS10D, CPS30, CPS30NDGR, CLC120D, CLC300DAF, CLC300GRE, CLC300DAF, CLC504D, CLC504DV, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35, CPH35D, CPH45D, CCH1153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT200, IULT2005D, IULT304V, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D SPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D).



1ª TABELA TO RUCHA
LONDRINA-PR

O presente certificado é valido até 31/12/2018.
Londrina, 16 de Janeiro de 2018.

INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
JOÃO FERNANDO RAPCHAM

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/01/2018
SOB NUMERO: 20180245830
Protocolo: 18/024583-0, DE 22/01/2018

Empresa: 41.10340696/8
MARCOS OSIRES NUNES - EPP

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 30 de julho de 2018

Ref: Protocolo Nº 9105/2018



À

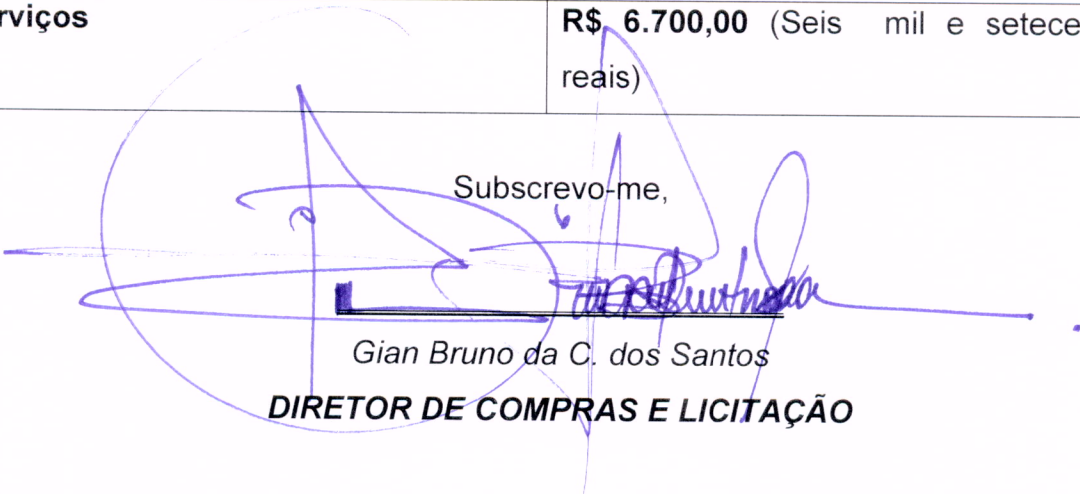
Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de procedimento na modalidade Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Aquisição de baterias estacionárias e o conserto de Nobreaks para uso nos refrigeradores que acondicionam vacinas do Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Material	R\$ 8.280,00 (Oito mil, duzentos e oitenta reais)
Serviços	R\$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)

Subscrevo-me,


Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 9105/2018



Indicamos a seguinte dotação orçamentária para processo de licitação objetivado a
Aquisição de baterias estacionarias e conserto de nobreaks para refrigeradores
Vacinas do Setor de Vigilância Epidemiológica.

3.3.90.30.00.00.00 (497) Proj. Atividade 2.073 Material

3.3.90.39.00.00.00 (497) Proj. Atividade 2.073 Serviços Terceiros

08/08/2018

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento


Folha de Informação 69/18



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

DOCUMENTAÇÃO EMPRESA



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103406968		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARCOS OSIRES NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) XXX	FILHO DE (mãe) ISABEL NUNES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1967	IDENTIDADE (número) 36000821	Orgão emissor II	UF PR
CPF (número) 632.155.949-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PROFESSOR PAULO D' ASSUMPTÃO			NÚMERO 902
COMPLEMENTO CASA 02	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	CEP 81540-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCOS OSIRES NUNES - EPP			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA COMENDADOR FRANCO			NÚMERO 2711
COMPLEMENTO LOJA 05	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	CEP 81520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alex.image@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3314707 Atividade Secundária 3319800, 4322302, 4665600, 4773300, 9521500	Descrição do Objeto MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.742.751/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 30/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Osires Nunes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR1160000549397	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 10:43 SOB N° 20167545558.
PROTOCOLO: 167545558 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602765799. NIRE: 41103406968.
MARCOS OSIRES NUNES - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103406968		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARCOS OSIRES NUNES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) XXX	(mãe) ISABEL NUNES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1967	IDENTIDADE (número) 36000821	Orgão emissor II	UF PR
CPF (número) 632.155.949-00		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PROFESSOR PAULO D'ASSUMPTÃO			NÚMERO 902
COMPLEMENTO CASA 02	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	CEP 81540-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL MARCOS OSIRES NUNES - EPP			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA COMENDADOR FRANCO			NÚMERO 2711
COMPLEMENTO LOJA 05	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	CEP 81520-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006015 - Curitiba
MUNICÍPIO Curitiba	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) alex.image@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cem mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3314707 Atividade Secundária	Descrição do Objeto EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 81.742.751/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 30/11/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcos Osires Nunes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1160000549397	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 10:43 SOB N° 20167545558.
PROTOCOLO: 167545558 DE 05/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602765799. NIRE: 41103406968.
MARCOS OSIRES NUNES - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.600.082-1



POLEGAR DIREITO



Manoel Carlos Nunes

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.600.082-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/07/2017

NOME: MARCOS OSIRES NUNES

FILIAÇÃO: PEDRO NUNES FILHO
ISABEL NUNES

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/08/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA /PR, UBERABA
C.CAS=1174, LIVRO=2B, FOLHA=287

CPF: 632.155.949-00

CURITIBA/PR

BRASIL, REPÚBLICA DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, CARTEIRA DE IDENTIDADE, Nº 3.600.082-1, ASSINATURA DO TITULAR, MARCOS OSIRES NUNES, É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/63





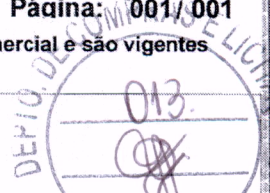
**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARCOS OSIRES NUNES - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0340696-8	CNPJ 81.742.751/0001-85	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 29/01/1999	Data de Início de Atividade 01/02/1990
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 2711 - LOJA 05, JARDIM DAS AMERICAS, CURITIBA, PR, 81.520-000			
Objeto MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 24/01/2018 Número: 20180245830 Ato: CARTA DE EXCLUSIVIDADE Evento (s): CARTA DE EXCLUSIVIDADE		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARCOS OSIRES NUNES Identidade: 36000821,II/PR CPF: 632.155.949-00 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Não Informado			



CURITIBA - PR, 16 de agosto de 2018

18/513940-0



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ




Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.742.751/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/1990
NOME EMPRESARIAL MARCOS OSIRES NUNES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCFRIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV COMENDADOR FRANCO	NÚMERO 2711	COMPLEMENTO LOJA 05
CEP 81.520-000	BAIRRO/DISTRITO JD DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCFRIO@UOL.COM.BR	TELEFONE (41) 3266-7586 / (41) 9967-9034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2018** às **10:39:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS OSIRES NUNES
CNPJ: 81.742.751/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:00 do dia 18/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até **14/01/2019**.
Código de controle da certidão: **7537.B18D.416D.88EC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018377652-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.742.751/0001-85**
Nome: **MARCOS OSIRES NUNES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **MARCOS OSIRES NUNES**

CNPJ: **81.742.751/0001-85**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **224230-1**

ENDEREÇO: **AV. COMENDADOR FRANCO, 2711 LJ 05 - JARDIM DAS AMÉRICAS, CURITIBA, PR**

FINALIDADE: **CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **237645/2018**

EMITIDA EM: **16/07/2018**

VÁLIDA ATÉ: **12/11/2018**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **6F23.7E55.EEC6.4D34-0.9A57.4114.B6C7.588D-4**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS OSIRES NUNES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.742.751/0001-85

Certidão n°: 154213984/2018

Expedição: 18/07/2018, às 10:37:36

Validade: 13/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS OSIRES NUNES** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **81.742.751/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 81742751/0001-85
Razão Social: MARCOS OSIRES NUNES ME
Nome Fantasia: MARCFRIO
Endereço: RUA COMENDADOR FRANCO 2711 LOJA 05 / JARDIM DAS AMERICAS
/ CURITIBA / PR / 81520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072607103736132280

Informação obtida em 02/08/2018, às 11:25:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PARECER JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

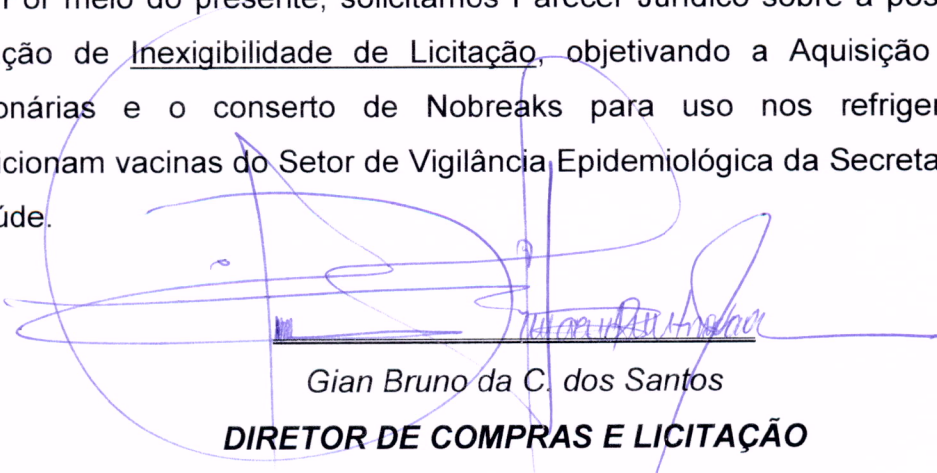
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 16 de agosto de 2018.

Ref.: Protocolo nº 9105/2018

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico sobre a possibilidade de realização de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a Aquisição de baterias estacionárias e o conserto de Nobreaks para uso nos refrigeradores que acondicionam vacinas do Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.


Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



PARECER

ASSUNTO: Análise de situação fática ensejadora do reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação. Contratação direta. Possibilidade Jurídica. Comprovação da inviabilidade de competição. Recomendações necessárias. Arts. 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 – **PROCOLO 9105/2018.**

Trata-se de processo encaminhado a esta Procuradoria Geral, na qual se requer análise da contratação direta da empresa Marcos Osires Nunes EPP, mediante Inexigibilidade de Licitação, com fulcro nos arts. 25 e 26 da lei nº 8.666, de 1993, cujo objeto é a aquisição de seis baterias estacionárias para SAFETY SISTEM INDREL e o conserto de dois nobreaks HNS PREMIUN.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, considera-se oportuno ressaltar que a presente manifestação toma por base os elementos constantes nos autos do processo administrativo em epígrafe. Tem-se, assim, que na forma disposta Lei Municipal que trata da estrutura administrativo do Município, incumbe, a esta Procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos.

Em regra, as contratações promovidas pela Administração Pública são sempre precedidas de licitação, assegurada a igualdade de competição entre os concorrentes e o devido processo legal, esse caracterizado pelo contraditório e pela ampla defesa. Todo o procedimento licitatório é regulamentado pela Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os demais casos previstos na legislação extravagante.

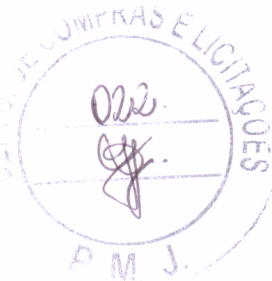
Ocorre, porém, que o Estatuto das Licitações estabeleceu duas formas de contratação direta, sem licitação, para efeito de contratação com terceiros, quais sejam: a Dispensa de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação, nos casos em que a própria lei específica, principalmente quando não se viabiliza a competitividade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



No caso presente, a Administração pretende a contratação da empresa Marcos Osires Nunes EPP para aquisição de 06 baterias estacionárias e conserto de 02 nobreak, que no entendimento do Diretor de Compras e Licitação, o procedimento adequado seria na modalidade de inexigibilidade de licitação, encaminhou-me o orçamento, das aquisições e dos serviços essenciais para a regularidade do procedimento, seja qual for a modalidade escolhida.

Com efeito, o ajuste em pauta encontra fundamentação legal no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que reza:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º, e do art. 17 além do inciso 111 e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 89 desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

II- razão da escolha do fornecedor ou executante;

III- justificativa do preço.

A declaração de exclusividade da fornecedora no Paraná, para esse tipo de material e serviço, encontra-se entranhada ao processo licitatório, documento necessário para demonstrar a inviabilidade de competição, visto que a empresa a ser contratada é uma revendedora autorizada.

Diante disso, pode-se concluir que a Administração pública almeja realizar contratação direta, baseada na caracterização de inexigibilidade de licitação, em virtude de inviabilidade de competição, visto ser a editora a ser contratada a única que faz publicação desse tipo de material.

Assim, recomenda-se que seja examinada a possibilidade de realizar pesquisas de mercado através de contratos com o mesmo objeto ou com objetos semelhantes em outros órgãos públicos, a fim de observar o princípio da economicidade, bem como não dar azo a perdas ao Erário, e,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



consequentemente dar ensejo às penas previstas tanto na Lei nº 8.666/93, como na lei que trata de improbidade.

Ante o exposto, observadas as recomendações apontadas neste opinativo e vindo a Administração Pública a concluir, justificadamente, pela inviabilidade de competição, mediante inexigibilidade de licitação, com espeque no caput, do art. 25, do Estatuto das Licitações.

Salvo melhor entendimento, este é o meu parecer.

Jaguariáiva, 20 de agosto de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 15/2018 - IL

Processo Administrativo: 166/2018
Processo de Licitação: 166/2018
Data do Processo: 21/08/2018

Folha: 1/10

M. J.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 166/2018
b) Licitação Nr.: 15/2018-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 22/08/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de baterias estacionárias e o conserto de Nobreaks para uso nos refrigeradores que acondicionam vacinas do Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtde	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------	------------	----------------	---------------

MARCOS OSIRES NUNES (52591)

1	Baterias estacionárias para Safety Sysrem Indrel	UNI	6,00	0,0000	1.380,00	8.280,00
2	Conserto a ser realizado em 2 Nobreaks NHS Premium Senoidal GII - 2200 VA	UNI	1,00	0,0000	6.700,00	6.700,00
Total do Fornecedor:						14.980,00
Total Geral:						14.980,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00 (302), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00 (303)

JOSE SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 22 de agosto de 2018.

Ref. Protocolo Nº 9105/2018



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme seguem informações do procedimento:

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

OBJETO: Aquisição de baterias estacionárias e o conserto de Nobreaks para uso nos refrigeradores que acondicionam vacinas do Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor	
Empresa	Valor Contratual
MARCOS OSIRES NUNES	R\$ 14.980,00

Data de Homologação: 22/08/2018

Respeitosamente,

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Isa Selvana

P/ atender

Tânia Vanetela Mumbaz
Procuradora Geral do Município

449

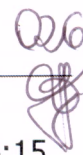


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

Zimbra

juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

RE: JAGUARIAIVA - CONTRATOS**De :** UOL <marcfrio@uol.com.br>

Seg, 27 de ago de 2018 14:15


Assunto : RE: JAGUARIAIVA - CONTRATOS**Para :** juridico <juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>

"-- Esta é uma mensagem gerada automaticamente pela caixa postal de marcfrio@uol.com.br. Não há necessidade de respondê-la"

Agradecemos seu contato e retornaremos o mais breve possível.
Marcfrio® Refrigeração
Autorizada Indrel
Marcos Osires Nunes
41-3266-7586

De : Juridico Prefeitura de Jaguariaiva
<juridico@jaguariaiva.pr.gov.br>

Seg, 27 de ago de 2018 14:15

 1 anexo**Assunto :** JAGUARIAIVA - CONTRATOS**Para :** marcfrio <marcfrio@uol.com.br>

Boa Tarde!

Encaminho Contrato Administrativo 356 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
15-2018 para assinatura da empresa em 3 vias de igual teor e forma.
Por gentileza encaminhar no prazo de 3 dias para:
MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA/PR
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142, CIDADE ALTA, CX POSTAL 11
PROCURADORIA GERAL - CEP84200000
A/C SILVANA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO-15-2018_MARCOS OSIRES **NUNES.doc**

303 KB





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

007
[Handwritten signature]

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 356**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postas 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES - EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº 81.742.751/0001-85, com sede na Avenida Comendador Franco 2711 – Loja 05, Curitiba - PR, neste ato representada por Marcos Osires Nunes, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade RG nº 3.600.082-1-SSPPR, CPF nº 632.155.949-00, residente e domiciliado na Rua Professor Paulo D'Assumpção, 902 - casa 02 - Curitiba / Pr, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto Contratação da empresa autorizado Ao fornecimento DE BATERIAS ESTACIONÁRIAS E O CONSERTO DE NOBREAKS para uso nos refrigeradores que acondicionam vacinas do Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde, que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo procedimento.

Parágrafo Único – Trata-se o objeto de: item 1- 06 unidades de baterias estacionárias para Safety System Indrel e item 02 Conserto a ser realizado em 2 Nobreaks NHS Premium Senoidal GLL – 2200VA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: vinculados ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº15/2018, com suas especificações, cotações, proposta e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor Contratual para a execução do objeto deste contrato é de R\$14.980,00(quatorze mil novecentos e oitenta reais).

§1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§2º - O pagamento será efetuado após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota/Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§3º - O pagamento será efetuado em conformidade com os objetos solicitados, que será pago em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolado, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2(duas) vias, na sede da contratante.

b) O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

[Handwritten signature and scribbles in blue ink]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento, número deste contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente;

b.4) comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Terceira correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.073.3.3.90.30.00.00.00.00(302), 2.073.3.3.90.39.00.00.00.00(303).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação será efetuada com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, através do Departamento de Licitações, que será executado sobre a fiscalização da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições ou correções.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na execução do objeto pelo prazo superior a 5 dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§1º. A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§2º. A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº.8666/93.

§3º. A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº. 8666/93

§4º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº. 8666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contrato, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8666/93.

028.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76 910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2018, com prazo de entrega estabelecido a Autorização de fornecimento, a iniciar a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços prestados contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 24h (vinte e quatro horas), após a sua ocorrência.

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art.75 da Lei 8666/93 bem como oferecer garantia do objeto deste contrato.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº.8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste, bem como as determinações da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei Federal nº.8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das Cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei Federal nº.8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§1º - A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade da infração para licitar e contratar com o Município de Jaguariaíva/PR e multa, de acordo com a gravidade da infração, nos termos do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

§2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

I- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada;

II- Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta atualizada, por dia de atraso na entrega que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto;

III- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;

§3º - O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto entregue com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

§4º - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

029
98



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

030.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretária Amália Cristina Alves, solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes constantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 27 de agosto de 2018

**MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
CONTRATANTE**

**MARCOS OSIRES NUNES - EPP
CONTRATADO**

**Amália Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde**

Testemunhas

EXTRATO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 31 de agosto de 2018

03 Páginas / Ano 2 / Edição nº 115



DECRETOS

DECRETO nº. 304/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 15 (quinze) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09564/2018, à senhora MARCIA REGINA FAYAD DE MIRANDA, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor matriculada sob nº. 744, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX096-8 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a data de 20 de julho de 2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 305/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 09564/2018, à senhora VERA APARECIDA ALVES ENES, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais matriculada sob nº. 3.520, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX007-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.599-06.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a data de 23 de julho de 2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 306/2018

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 10152/2018, à senhora VILMA DO CARMO DOBKE, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem matriculada sob nº. 3.668, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX143-5 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-06.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos a data de 09 de agosto de 2018.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 307/2018

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ROSANGELA TEIXEIRA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, art. 148, c/c 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 005/2018, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Rosângela Teixeira da Silva, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, sob matrícula nº. 5.498, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral nº. 02396/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de agosto de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ

Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



PROCURADORIA GERAL

1º TERMO ADITIVO, 02/08/2018. PREGÃO PRESENCIAL 07/2018. OBJETO: realinhamento de preços. CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2018. CONTRATADO: EMPRESA PRINCESA DO NORTE S.A. CNPJ nº 81.159.857/0001-50, conforme tabela:

Itens	Materiais	Unid	Índice de ajuste	Preço ajustado
3	PASSAGEM DE JAGUARIAÍVA A PONTA GROSSA	UNI	9,25%	R\$27,39
4	PASSAGEM DE JAGUARIAÍVA A CURITIBA	UNI	9,11%	R\$45,59

1º TERMO ADITIVO, 08/08/2018. PREGÃO PRESENCIAL 34/2018. OBJETO: realinhamento de preços. CONTRATO ADMINISTRATIVO 171/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10. CONTRATADO: HILANDER VALENTIM GUMARAES & CIA LTDA. CNPJ nº 78.321.221/0001-59, conforme tabela:

Itens	Descrição	Índice de ajuste	Preço ajustado
01	Gás (GLP), 13kg(recarga) Marca Supergras	4,4%	R\$64,72
03	Gás(GLP), 45 Kg(recarga) Marca Supergras	4,4%	R\$350,43

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº001. Que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCIPAR CNPJ 77.908.170/0001-99 e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE JAGUARIAÍVA CNPJ 79.319.026/0001-57. Alterações de Clausulas. Assinatura: 24 de agosto de 2017.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 76/2018. OBJETO: Aquisição de um veículo 0km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 359/2018. CONTRATADO: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA. CNPJ Nº 76.564624/0008-70. Valor Global Contratual: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 28/08/2018.

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 77/2018. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0 km, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 360/2018. CONTRATADO: SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA. CNPJ Nº 76.564624/0008-70. Valor Global Contratual: R\$132.990,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e noventa reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 28/08/2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO 13/2018. Realinhamento de preços do item 10 - Carne de Frango, tipo coxa e sobrecoxa com ossa, no percentual de 30%, cujo valor passará ao preço de R\$5,39(cinco reais e trinta centavos), bem como ao item 20 - salchicha tipo hot dog, de carne de frango no percentual de 8,23%, cujo valor passará ao preço de R\$5,59(cinco reais e cinquenta e nove centavos). CONTRATO ADMINISTRATIVO 192/2018. CONTRATADO: ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI ME. CNPJ 23.123.545/0001-90. Assinatura: 14 de agosto de 2018.

EXTRATO. 1º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS 022/2017. PROTOCOLO GERAL 8006/2018. Objeto: prorrogação e prazo contratual a partir de seu vencimento, pelo período de 6 (seis) meses ou seja 12 de agosto de 2018 até 12 de fevereiro de 2019. CONTRATO ADMINISTRATIVO 531/2017. CONTRATADO: SANTEX GLOBAL COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 13.516.914/0001-51.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9301/2018. CONTRATO DE APRENDIZAGEM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 325. CONTRATADO: KAROLYNE DE SOUZA BENEDITO. CPF Nº XXX.XXX.509-61. Remuneração Mensal. 1 salário nacional. Vigência: 26/07/2018 até 12/07/2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 9301/2018. CONTRATO DE APRENDIZAGEM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 326. CONTRATADO: THALITA CARVALHO DA SILVA. CPF Nº XXX.XXX.519-43. Remuneração Mensal. 1 salário nacional. Vigência: 26/07/2018 até 12/07/2019.

EXTRATO. PROTOCOLO GERAL 8853/2018. CONTRATO DE APRENDIZAGEM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 361. CONTRATADO: GEOVANE OLIVEIRA DOS SANTOS. CPF Nº XXX.XXX.209-51. Remuneração Mensal. 1 salário nacional. Vigência: 30/07/2018 até 12/07/2019.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº28/2018. OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção e substituição de peças da Processadora de Raio X do Hospital Carolina Lupion. HOMOLOGAÇÃO 09/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 355/2018. CONTRATADO: EUGENIO & MARQUES LTDA. CNPJ 01.600.153/0001-32. Valor Global Contratual R\$3.110,00(três mil cento e dez reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 24/08/2018.

EXTRATO. TERMO DE COMPROMISSO DE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM CARATER DE PERMUTA, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE JAGUARIAÍVA/PR E ARAPOTÍ/PR. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA. SERVIDORA: SUELI APARECIDA RIBEIRO, MATRICULA 291 E MUNICÍPIO DE ARAPOTÍ/PR. SERVIDOR: WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI, MATRICULA 3754. Vigência: 12 meses. Assinatura: 22 de agosto de 2018.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 14/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA (BANDA MUSICAL) PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "MISS JAGUARIAÍVA 2018". CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 352/2018. CONTRATADO: ADILSON VIEIRA SIMÕES ME. CNPJ Nº 80.280.142/0001-99. Valor Global Contratual R\$14.980,00 (quatorze mil reais). Evento: 01 de setembro de 2018. Vigência: 31 de setembro de 2018. Assinatura: 22 de agosto de 2018.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15/2018. OBJETO: Aquisição de baterias estacionárias e o conserto de Nubreaks para uso nos refrigeradores que acondicionam vacinas do setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO 02/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 356. CONTRATADO: MARCOS OSIRES NUNES ME. CNPJ 81.742.751/0001-85. Valor Global Contratual R\$14.980,00(quatorze mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 27/08/2018.

EXTRATO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2018. OBJETO: Contratação de show artístico musical do cantor Leonardo, a realizar-se nesta cidade, na data de 14/09/2018. HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 349/2018. CONTRATADO: TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL CNPJ 07.694.879/0001-68. Valor Global Contratual R\$160.000,00(Cento e sessenta mil reais). Vigência: 23/08/2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 75/2018. OBJETO: aquisição de um veículo tipo ambulância 0 km para Secretaria Municipal de Saúde. HOMOLOGAÇÃO 02/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 358/2018. CONTRATADO: 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 28.832.115/0001-61. Valor Global Contratual R\$143.000,00(cento e quarenta e três mil reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Prazo de Entrega, 60 dias. Assinatura: 28/08/2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 79/2018. OBJETO: aquisição de formulários contínuos de Nota Fiscal do Produtor. HOMOLOGAÇÃO 26/07/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 328/2018. CONTRATADO: VINICIUS RONCALGIO ME. CNPJ Nº 22.654.822/0001-29. Valor Global Contratual: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 08 de agosto de 2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 91/2018. OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva do equipamento de RX e processadora de filmes de RX, pertencente ao Hospital Municipal Carolina Lupion. HOMOLOGAÇÃO 20/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2018. CONTRATADO: EUGENIO & MARQUES LTDA. CNPJ 01.600.153/0001-32. Valor Global Contratual: R\$34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 27/08/2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 94/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fogos de artifício, para realização de Show Protécnico para os eventos: aniversário do Município e Natal para Todos 2018. HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2018. CONTRATADO: CESAR AUGUSTO R MASCARENHAS ME. CNPJ Nº 82.042.151/0001-77. Valor Global Contratual: R\$18.610,00 (dezoito mil seiscentos e dez reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 24 de agosto de 2018.

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO. TOMADA DE PREÇOS 25/2017. OBJETO: prorrogação o período contratual a partir de seu vencimento por mais 120 dias, ou seja, de 13 de julho de 2018 até 13 de novembro de 2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 532/2017. CONTRATADO: TRM ENGENHARIA CIVIL - EIRELI - EPP. CNPJ/MF Nº 21.749.264/0001-12.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº178/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.910.900/0001-38, com sede à Praça Silveira Branco, 142, Cidade Alta, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOSÉ SLOBODA brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. x. xxx.939-7-PR, e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, ca postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, celebra o presente Termo de Rescisão Contratual com a Empresa SALVI LOPES & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNP 82.478.140/0001-34, com sede na Avenida Gaturamo, 100, Centro, Arapongas - PR, neste ato representado por Vinícius Lopes Salvi, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº xxx.xxx.451-1-SS/PR e CPF xxx.xxx.279-14, residente e domiciliado na Rua Saira Ouro, 201, Jardim Universidade, Arapongas - PR.

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
O presente termo tem por objeto a Rescisão do Contrato Administrativo nº178/2018 unilateral do Prego Eletrônico nº16/2018, e critérios de conveniência ao ato suficientemente motivado pelas justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde ao Protocolo 7686/2018, onde o objeto contratado não atende as necessidades do HMCJ.

CLAUSULA SEGUNDA - O presente Termo de Rescisão passará a fazer parte integrante do instrumento contratual, que mediante esta data nada mais tem a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, deixando, portanto o Contrato Administrativo 178/2018, de produzir efeitos na sua totalidade.

Jaguariaíva, 08 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SALVI LOPES & CIA LTDA ME
CONTRATADA

AUTORIZAÇÃO
DE
FORNECIMENTO
E EMPENHO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Departamento de Apoio Administrativo

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Fone: 3535-1233
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1208/2018

Processo Nr.: 166/2018
Data do Processo: 21/08/2018
Data da Homologação: 22/08/2018
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 27/08/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 15/2018 - IL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **MARCOS OSIRES NUNES** Código: 52591 Telefone: 4132667586
Endereço: AV COMENDADOR FRANCO,2711 - LOJA 05 Banco:
Cidade: CURITIBA - PR - CEP: 81520-000 Agência:
CNPJ: 81.742.751/0001-85 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

032.

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 11 - SECRETARIA DE SAÚDE - SEMUS **Solicitações:**
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recurso: Vigilância em Saúde - Arrecadação na Administração
Dotações Utilizadas: 449/2018 - Manutenção da Vigilância Sanitária - (11.01.2.073.3.3.90.36.18.00.00.00) - (Saldo: 27.152,86)
Compl. Elemento: 3.3.90.36.18.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
Condições de Pagto: 30 DIAS
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - R. Rocha Pombo Esquina com João Pernetá, - nº 101 - Cidade Alta
Objeto da Compra: Aquisição de baterias estacionárias e o conserto de Nobreaks para uso nos refrigeradores que acondicionam vacinas do Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	6,00	UNI	Baterias estacionárias para Safety System Indrel (01-92-0002)		1.380,00	8.280,00
2	1,00	UNI	Conserto a ser realizado em 2 Nobreaks NHS Premium Senoidal GII - 2200 VA (02-10-0117)		6.700,00	6.700,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	14.980,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	14.980,00

Jaguariaíva, 27 de Agosto de 2018

Gian Bruno da Conceição dos Santos- Diretor de Com



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 27 de agosto de 2018.

Ref: Protocolo Nº 9105/2018

033.

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da Autorização de Fornecimento Nº 1208/2018, referente ao objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2018: Aquisição de baterias estacionárias e o conserto de Nobreaks para uso nos refrigeradores que acondicionam vacinas do Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Subscrevo-me,

Gian Bruno da C. dos Santos

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 27/08/2018

Nº do empenho : **6505/18**


Ordinário

Processo : AF-1208/2018

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional: 10.301.0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.073 - Manutenção da Vigilância Sanitária
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.3497 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Cód. Detalham.: 20 - Transferencias DO SUS
Código reduzido: 000449

034


Dotação Inicial: 0,00

Suplementações: 50.000,00

Anulações: 0,00

Total (A) : 50.000,00

Empenhos anteriores : 22.847,14

Valor do empenho : 14.980,00

Valor Anulado: 0,00

Total (B) : 37.827,14

Saldo (A - B) : 12.172,86

Credor: **52591** **MARCOS OSIRES NUNES**

Endereço: AV COMENDADOR FRANCO,2711 - LOJA 05

Cidade: CURITIBA

UF: PR

C.N.P.J.: 81.742.751/0001-85

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 4132667586

Conta Corrente:

Fax: 4132667586

Especificação: 1

Protocolo 9105-2018. Aquisição de baterias estacionárias e o conserto de Nobreaks para uso nos refrigeradores que acondicionam vacinas do Setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde. (Licitação Nº : 15/2018-IL)

Fonte de recursos : Vinculados

Total geral : 14.980,00

Fica empenhada a importância de 14.980,00 (quatorze mil novecentos e oitenta reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo

Número : 15/2018

Data :

Data : 22/08/2018

Contrato : 356/2018

Data : 27/08/2018

Encarregado do serviço

Credor

MIRIAM NACLI

NARA GISELLE BUENO

Responsável de Empenho

Secretária Municipal de Planejamento

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável